



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Sessão : Ordinária N° 1.956
Decisão Plenária : PL/PE-129/2023
Item da Pauta : 4.10.
Referência : Deliberação n° 005/2023-COTC
Interessado : Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-PE/2023

EMENTA: Acata o parecer e voto do relator, favorável à Deliberação n° 005/2022, da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, do Crea-PE, que recomenda ao Plenário deste Conselho, a aprovação dos Demonstrativos Contábeis de receitas e despesas, referentes ao período de janeiro a abril de 2023, na forma apresentada.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 12 de julho de 2023, em Sessão Ordinária, realizada por videoconferência, conforme Portaria n° 045, de 14 de abril de 2020, e; considerando a Deliberação n° 005/2023-COTC, apresentada pelo relator: “A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, do Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 136 do Regimento do Crea-PE, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de julho de 2023, com a presença dos Conselheiros Titulares: José Constantino da Silva Filho, Luiz Carlos dos Santos Borges e Robstaine Alves Saraiva; e os Conselheiros Suplentes: Mozart Bandeira Arnaud e Regina Celli Lins de Oliveira, após análise e apreciação do assunto em epígrafe, e; considerando que foi examinado o Balancete referente ao período acumulado de janeiro a abril de 2023, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, compreendendo: Proposta Orçamentária para o Exercício de 2023, Demonstrativo Analítico da Receita de 2023 e Comparativo de Receitas e Despesas de 2023 pela Gerência Financeira e Contábil desta Regional; considerando que as Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei n° 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balancetes da União, dos Estados e do Distrito Federal; considerando que a receita acumulada até o mês de abril de 2023 foi 39,89% do orçado anual e que houve um aumento de 15,06% na receita acumulada com relação ao mesmo período do ano anterior; considerando que a despesa acumulada até o mês de abril de 2023 foi 25,90% do orçado anual e que houve um aumento de 25,00% na despesa acumulada com relação ao mesmo período do ano anterior; considerando que as Despesas com Pessoal, cujo limite da Receita Líquida vinha sendo infringido até o exercício de 2020, passou a se adequar ao disposto no artigo 19, da Lei complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, no qual estabelece que: “a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida; considerando que a partir do exercício de 2021, esse percentual foi de 59,7%, em 2022 esse percentual foi de 55,84% e no período de janeiro a abril de 2023, o percentual de comprometimento das receitas acumuladas com as despesas de pessoal está em 46,20%, DELIBEROU: 1. Aprovar, por maioria, com 1 (uma) abstenção do conselheiro José Constantino da Silva Filho, os demonstrativos financeiros (receitas e despesas), acumulados, referentes aos meses de janeiro a abril de 2023. 2. Encaminhar a presente deliberação para apreciação do Plenário”. **DECIDIU, por unanimidade, com 31 (trinta e um) votos, acatar o parecer e voto do relator, favorável à Deliberação n° 005/2022, da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, do Crea-PE, que recomenda ao Plenário deste Conselho, a aprovação dos Demonstrativos Contábeis de receitas e despesas, referentes ao período de janeiro a abril de 2023, na forma apresentada.** Presidiu a sessão o Engenheiro Eletricista Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, 1º Vice-Presidente do Crea-PE. **Votaram os Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alberto de Barros Lima, Alberto Lopes Peres Júnior, Audenor Marinho de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Almeida, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Cláudia Fernanda da Fonsêca Oliveira, Cláudia Ramos de Oliveira, Diogo Coelho Maia, Fábio Cavalcanti Lopes, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Gêssica dos Santos Vasconcelos, Giani de Barros Camara Valeriano, Isaac Sérgio Araújo de Brito, José Carlos Pacheco dos Santos, José Jeferson do Rêgo Silva, Juscelino dos Anjos Bourbon, Lucila Ester Prado Borges, Luiz Carlos dos Santos Borges, Luiz Fernando Bernhoeft, Mário Ferreira de Lima Filho, Mozart Bandeira Arnaud, Neilton Oliveira da Silva, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Renata Gabriela Vila Nova de Lima, Rildo Remígio Florêncio, Robstaine Alves Saraiva, Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Thomas Fernandes da Silva e Valdemir Francisco Barbosa. Abstiveram-se de votar os Conselheiros: Carlos Magomante da Silva Júnior, Cássio Victor de Melo Alves e Heleno Mendes Cordeiro, João Alberto Gominho Marques de Sá, Maycon Lira Drummond Ramos e Marcos José Chaprão.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 12 de julho de 2023

Engenheiro Eletricista Clóvis Correa de Albuquerque Segundo
1º Vice-Presidente do Crea-PE